



DECRETO NÚMERO 7187 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal SEBASTIÃO GERALDO DOS SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6865/00, em especial a Portaria nº 037, de 20 de setembro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 67, publicada em 28 e 29 de setembro de 2019, no jornal “A CIDADE”, Edição 3424, página 08, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **Aposentado por Tempo de Contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, ao servidor público municipal **SEBASTIÃO GERALDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 18.848.686 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Campo**, nos termos da Portaria nº 037, de 20 de setembro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de outubro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/bqm